Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

LEI Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

Declara de utilidade pública o SANDERS CLUB, Entidade Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o SANDERS CLUB, Entidade Cultural e Artística sediada nesta cidade, à Rua Campos Novos, nº 144, que tem seus Estatutos Sociais registrados sob nº 255 do livro A-02 de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Assis, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Batista Paraíba Serezani
Presidente

José Luiz Pavaneti
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 21 de agosto de 1.985.

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento